

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

BRENDA CARVALHO COMINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 21/11/1988, nº do CPF 087.891.096-43, documento de identidade MG15616122, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA IRIDIO, número 15, APT 502, bairro / distrito GRAJAU, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.431-104 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia LBTECH INFORMATICA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEISBENEFICIADOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA PONTE NOVA, número 857, LOJA 08, bairro / distrito COLEGIO BATISTA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.110-150.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 99.800,00 (NOVENTA e NOVE MIL e OITOCENTOS reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima -O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE, 1 de Novembro de 2019.

---

BRENDA CARVALHO COMINI

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MGP1900809521



MG71370199

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600866659 em 08/11/2019 da Empresa LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, Nire 31600866659 e protocolo 195036425 - 08/11/2019. Autenticação: B044601853155694AB25AADC122F76B567216. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/503.642-5 e o código de segurança vt2v Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/529